



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.858, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REPASSE À LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE NOVA LIMA).**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para cobrir as despesas de repasse de contribuição para a Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, autorizada no § 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.825, de 12 de março de 2021.

**Parágrafo único:** Como fonte de recurso ao crédito suplementar autorizado no § 1º deste artigo, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 24 de agosto de 2021

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL